

Decreto Legislativo nº 542, de 22 de novembro 2005

Concede Título de Cidadão Curuzense

A Câmara Municipal de Curuz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente da Câmara nos termos do § 3º do Artigo 35 da Lei Orgânica de Curuz promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Curuzense a Ricardo Sequeiredo de Lacerdes, pelas relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Curuz - ES, 22 de novembro de 2005.

Ronald Medeiros Pizzual
Presidente da Câmara